

FUNÇÃO: ENFERMEIRO			
NOME	CPF	PONTUAÇÃO	CLASS.
LARISSA MARIANE FERREIRA	019.459.821-79	2	175º
CRISTIANE LETICIA SCHMITT FINGER	046.536.281-81	2	176º
ALEXSANDRA LIMA ROCHA	004.056.501-75	2	177º
KENIA SHAYENE CAMPOS RYNALDI	043.164.611-25	2	178º
DANIELLY DA SILVA FREITAS	057.708.831-97	2	179º
GIOVANNA MARTILIANO COELHO	056.841.341-57	2	180º
IVONE NUNES PINHEIRO VIEIRA	897.474.451-15	2	181º
IRENE ADRIANA CAMPANUCI MUNIZ	501.702.281-34	2	182º
THIAGO ALEXANDRE PEREIRA	370.042.488-44	2	183º
JACIANE DOS ANJOS MAIDANA	799.452.791-49	2	184º
FLAVIA JUNAIRA PEREIRA DE SOUZA	032.839.641-90	2	185º
PEDRO WILSON DE BARROS	025.980.191-03	2	186º
LUAN DA SILVA RODRIGUES	045.310.261-10	2	187º
INGRID CRISTHIANE TAVARES DE ALMEIDA	002.863.321-08	2	188º
VALDENE DE AVILLA E SILVA	922.590.491-68	2	189º
ANNE MILENA MACEDO DE CASTRO	044.491.101-45	2	190º
ANDREIA CARDOSO BRANDÃO	615.260.371-48	2	191º

EDITAL n. 4/2020 – SAD/SEJUSP/CGP-PCRRIM

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SEJUSP/CGP-PCRRIM/2020

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO e o SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2020 – SAD/SEJUSP/CGP-PCRRIM, de 10 de julho de 2020, e em cumprimento à decisão liminar proferida nos autos do Mandado de Segurança Coletivo n. 5004565-41.2020.4.03.6000, tornam pública, para conhecimento dos interessados, a reabertura do período de inscrições do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SEJUSP/CGP-PCRRIM/2020, entre as 8 horas do dia 2 de setembro e as 17 horas do dia 4 de setembro de 2020, na condição *sub judice*, observando-se o disposto a seguir:

1. A reabertura do período de inscrições destina-se a oportunizar, exclusivamente e na condição *sub judice*, a participação no Processo Seletivo Simplificado – SAD/SEJUSP/CGP-PCRRIM/2020, de interessados que, cumulativamente, possuam Diploma de Curso de Ensino Superior em nível de Graduação em Biomedicina, reconhecido pelo Ministério da Educação – MEC, e atendam aos demais requisitos fixados no item 2 do Edital n. 1/2020 – SAD/SEJUSP/CGP-PCRRIM.

2. A solicitação de inscrição no Processo Seletivo Simplificado – SAD/SEJUSP/CGP-PCRRIM/2020 é de inteira responsabilidade do candidato e, para tanto, o mesmo deverá conhecer e aceitar as normas estabelecidas no Edital n. 1/2020 – SAD/SEJUSP/CGP-PCRRIM, e em outros que vierem a ser publicados como complementação das informações, certificando-se de que preenche todos os requisitos e condições exigidos para exercer a função a que concorre.

3. As solicitações de inscrição serão realizadas exclusivamente no período compreendido entre as 8 horas do dia 2 de setembro e as 17 horas do dia 4 de setembro de 2020, devendo o interessado acessar o site www.concurso.ms.gov.br e observar os seguintes procedimentos:

3.1. Ao acessar o endereço acima, o candidato deverá clicar no botão "CONCURSOS PÚBLICOS E PROCESSOS SELETIVOS" e, depois, no link "PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SEJUSP/CGP-PCRRIM/2020 – PERITO CRIMINAL", onde estarão disponíveis os editais relativos à seleção e o Formulário de Relação de Documentos para Avaliação Curricular.

3.2. Após tomar conhecimento das normas e procedimentos que regem o certame, para realizar o registro da solicitação de sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá clicar no botão "INSCRIÇÕES ONLINE", inserir o número de seu CPF e efetuar o preenchimento de todos os campos e informações requeridas no Formulário de Inscrição.

3.3. Após efetuar o preenchimento do Formulário de Inscrição, o candidato deverá realizar o *download* do Formulário de Relação de Documentos para Avaliação Curricular, imprimi-lo, preenchê-lo (de forma manuscrita, com letra legível, ou digitada), conferir todos os dados e informações inseridas no documento e, ao final, assiná-lo, digitalizá-lo e encaminhá-lo, via *e-mail*, para o endereço pss.peritocriminal@concurso.ms.gov.br, exclusivamente no período compreendido entre as 8 horas do dia 2 de setembro e as 17 horas do dia 4 de setembro de 2020, juntamente com cópias dos seguintes documentos (frente e verso, quando houver), todos devidamente digitalizados em formato *PDF (Portable Document Format)*:

a) Documento oficial de identificação com foto, podendo ser apresentado um dos seguintes documentos, alternativamente: Cédula Oficial de Identidade (RG) expedida por Secretaria de Segurança Pública (foto e dados pessoais); Carteira das Forças Armadas ou de suas forças auxiliares (foto e dados pessoais); Carteira Nacional de Habilitação (CNH - Carteira de Motorista, modelo novo, (foto e dados pessoais); Carteira expedida por Órgãos ou Conselhos de Classe, com valor de identidade (foto e dados pessoais); Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (páginas contendo a foto e os dados pessoais); ou, Passaporte Brasileiro (páginas contendo a foto e os dados pessoais);

b) comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF (podendo ser suprido por algum dos documentos especificados na alínea “a” deste subitem, no qual conste expressamente o número do CPF do candidato);

c) comprovante de nível de escolaridade exigido para a função a que deseja concorrer, podendo ser apresentada a cópia do Diploma devidamente registrado, do certificado ou da declaração de conclusão de Curso de Ensino Superior em nível de Graduação em Biomedicina, expedido por instituição de ensino superior, reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC.

d) comprovante de registro no Conselho Regional de Biomedicina;

e) documentos comprobatórios referentes à experiência, qualificação e capacitação profissional para a função, conforme especificado no item 5 do Edital n. 1/2020 – SAD/SEJUSP/CGP-PCRIM, para a Etapa II: Avaliação Curricular.

3.4. É dever exclusivo do candidato assegurar a qualidade e a legibilidade da documentação digitalizada, assim como, a compatibilidade do arquivo encaminhado via *e-mail* com *softwares* de visualização e leitura de arquivos em formato *Portable Document Format (PDF)*, de modo que as Secretarias de Estado de Administração e Desburocratização e de Justiça e Segurança Pública, e a Comissão de Seleção, não se responsabilizarão por eventuais prejuízos advindos da impossibilidade de abertura ou de leitura, corrupção, ilegibilidade ou da baixa qualidade da imagem contida no arquivo, que impeçam ou que criem obstáculos à correta identificação e leitura das informações contidas nos documentos.

3.5. Na mensagem de *e-mail* contendo a documentação do candidato, deverá constar no campo “assunto”, apenas a palavra “INSCRIÇÃO” acompanhada do número do CPF do candidato e, no corpo de texto, as seguintes informações, observando-se o modelo disponível no site www.concurso.ms.gov.br:

Informações necessárias na mensagem de e-mail
Assunto: Inscrição + Número do CPF do Candidato
Corpo da mensagem: <ol style="list-style-type: none">1. Nome do candidato2. Função pretendida3. Número do CPF4. Número de Inscrição
Anexos: Documentação do candidato, conforme subitem 3.3

3.6. O Formulário de Relação de Documentos para Avaliação Curricular deverá estar devidamente preenchido e assinado pelo candidato e não poderá conter rasuras, emendas ou entrelinhas, sob pena de indeferimento da inscrição. Apenas serão admitidos como válidos os formulários que tenham sido assinados mecanicamente pelo candidato, ou seja, de forma manuscrita, ou, alternativamente, produzidos mediante a utilização de processo de certificação disponibilizado pela ICP-Brasil, na forma do disposto na Medida Provisória n. 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

3.7. Durante o período de recebimento de inscrições, não serão realizadas avaliações prévias de documentos ou solucionadas dúvidas quanto à adequação dos mesmos às exigências estabelecidas neste Edital, de modo que, para realizar a entrega, o candidato deverá conhecer e cientificar-se de todas as

normas e condições estabelecidas para o Processo Seletivo Simplificado.

3.8. No dia 4 de setembro de 2020, às 17 horas, o sistema de inscrições será fechado para o recebimento de novas solicitações, e serão desconsiderados, para todos os efeitos, os *e-mails* recebidos a partir das 17 horas e 15 minutos.

3.9. O candidato que, após o envio da documentação, desejar realizar acréscimo, retirada, ou substituição de quaisquer documentos, deverá realizar o envio de toda a documentação novamente, observando-se o prazo estabelecido no subitem 3.9, de modo que, nesse caso, será considerada a documentação contida na última mensagem de *e-mail* recebida. A Administração Estadual não se responsabilizará por eventuais prejuízos ao candidato, decorrentes da inobservância do disposto neste subitem.

4. Não serão aceitas inscrições condicionais, extemporâneas, presenciais, via *fax*, ou por via postal.

5. As informações prestadas no formulário de inscrição *online* e no Formulário de Relação de Documentos para Avaliação Curricular são de inteira responsabilidade do candidato, ficando reservado à Comissão de Seleção o direito de excluir do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SEJUSP/CGP-PCRIM/2020, aquele que não os preencher de forma completa, correta e/ou que fornecer dados ou documentos comprovadamente inverídicos, sem prejuízo das demais medidas cíveis, administrativas ou penais aplicáveis ao caso.

6. A relação dos candidatos que tiveram suas inscrições no Processo Seletivo Simplificado deferidas e indeferidas, será divulgada por meio de edital próprio, a ser publicado no Diário Oficial Eletrônico, no endereço www.imprensaoficial.ms.gov.br, e disponibilizado, via internet, no site www.concurso.ms.gov.br, em ordem alfabética.

7. A análise da solicitação de inscrição e dos demais documentos encaminhados pelo candidato observará as mesmas condições estabelecidas no Edital n. 1/2020 – SAD/SEJUSP/CGP-PCRIM, sendo que apenas serão objeto de análise na Etapa da Avaliação Curricular, os documentos apresentados pelos candidatos que tiverem suas inscrições no Processo Seletivo Simplificado – SAD/SEJUSP/CGP-PCRIM/2020, deferidas.

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE AGOSTO DE 2020.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração
e Desburocratização

ANTÔNIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça
e Segurança Pública

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

EDITAL Nº 02/2020 – PRODHS/PROE/UEMS Unidade Universitária de Dourados

A Comissão Organizadora da Seleção de Docentes, destinada à contratação temporária, constituída pela PORTARIA "P"/UEMS nº 634, de 13 de agosto de 2020, torna público o seguinte:

1. **Fica indeferido**, em conformidade com os itens 3.2, 3.3 e 3.4 do EDITAL Nº 07/2020 – PRODHS/PROE/UEMS, o recurso da candidata abaixo relacionada, pelo motivo a seguir:

1.	Franceline Bruschi Leal	Ausência de identificação do nome do candidato e número do edital; ausência de justificativa, com dados consistentes, do motivo de não concordar com a decisão.
----	-------------------------	---